



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO Nº 04/20 AO
CONTRATO Nº 26/16 CELEBRADO
ENTRE A CLIN – COMPANHIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE
NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO
CONTRATADA, PARVAIM SOFTWARE
DE GESTÃO LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor-Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA**, sediada na Rua Jornalista Geraldo Rocha, nº 265, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.433.241/0001-97, neste ato representada pelo o sr. **JOSÉ CARLOS RIO MAIA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da carteira de identidade nº 20-71608/7, expedida pelo CRA/RJ, regularmente inscrito no CPF-MF sob o nº 474.564.007-25, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/000.508/20, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá conforme o preceito contido no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 01 de junho de 2020, por mais 06 (seis) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente às fls 25 do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO -

Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 18.756,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO – A cláusula nona do contrato passa a ter a seguinte redação: O pagamento será realizado na tesouraria da CLIN, até o 30º (trigésimo) dia do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação do respectivo recibo, devidamente atestado pela Fiscalização da CLIN.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

FONTE DE RECURSO: 138

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0145.4191

NOTA DE EMPENHO: 0294/2020

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 01 de junho de 2020.



LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
Diretor Presidente - CLIN
Contratante



RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor de Planejamento e Finanças - CLIN
Contratante



JOSÉ CARLOS RIO MAIA
Contratado



Publicação 14/08/2020.

Atribuna

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN
Despacho do Presidente

Termo Aditivo nº 04/20 ao Contrato de prestação de serviço nº 26/16, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como contratante e de outro lado, como contratada, a **PARVIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA.**
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 01 de junho de 2020, por mais 06 (seis) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente às fls 25 do supramencionado Processo Administrativo, no valor total de R\$ 18.756,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta e seis reais); O presente TERMO ADITIVO que se regerá conforme o preceito contido no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 obedecendo as cláusulas e condições; Processo Administrativo de nº 520/000.508/20.